

EDITAL

Nº 001/2016

FUNDO DE APOIO A PEQUENOS PROJETOS

PROAP- Programa de Apoio a Projetos da Região Central

Maio/2016

Conceição do Mato Dentro - MG

HISTÓRICO

O Fundo de Apoio a Pequenos Projetos foi criado pelas instituições Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais e Programa Polos de Cidadania da Universidade Federal de Minas Gerais em parceria com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Comarca de Conceição do Mato Dentro e Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (CIMOS), por meio dos recursos do acordo judicial nº 0175.09.013968-4.

Esta ação representa para a região uma conquista das mobilizações populares, por se tratar de um Fundo criado a partir do reconhecimento dos impactos gerados pelas atividades ligadas à mineração nos municípios, fruto das lutas por direitos encampadas pelas comunidades rurais e urbanas.

AS ENTIDADES

Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais

A Cáritas Brasileira é um organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), fundada em 12 de novembro de 1956, sendo uma das 164 organizações membro da Rede Cáritas Internacional presentes no mundo. Em Minas Gerais, a Cáritas Regional é composta por 15 entidades membros e possui atuação em oito regiões do estado: Vale do Jequitinhonha, Norte, Zona da Mata, Noroeste, Vale do Aço, Triângulo Mineiro, Região Metropolitana de Belo Horizonte e agora na região Central com a criação do escritório de Conceição do Mato Dentro, pertencente à Diocese de Guanhães.

A atuação da Cáritas está ligada ao fomento às iniciativas de Economia Solidária, Segurança Alimentar e Nutricional, Fundos Solidários, Catadores de Materiais Recicláveis, Convivência com o Semiárido, Infância, Adolescência e Juventude, Gestão de Riscos e Emergências e Direitos Humanos.

A Cáritas valoriza e aposta em ações locais, comunitárias e territoriais, em relações solidárias em que a luta por direitos e a construção de um desenvolvimento local, solidário e sustentável caminham juntas.

Programa Polos de Cidadania da Universidade Federal de Minas Gerais

O Polos de Cidadania é um programa interdisciplinar e interinstitucional de ensino, pesquisa e extensão, criado em 1995, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Com mais de 20 anos de atuação, é um programa voltado para a efetivação dos direitos humanos e para a construção de conhecimento a partir do diálogo entre os diferentes saberes.

Com atuação desde julho de 2015 na sede de Conceição do Mato Dentro e na área urbana dos seus distritos, o Polos CMD tem como meta criar, acompanhar e orientar ações comunitárias focadas em educação, proteção e efetivação de direitos humanos, bem como o fortalecimento das redes locais que busquem a valorização da cidadania nas suas múltiplas formas de expressão.

Assim, o trabalho se dá principalmente por meio do fomento a projetos locais em diferentes áreas do conhecimento (cultura, social, meio-ambiente, educação, esporte e lazer, dentre outros). O programa prioriza ações voltadas para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes bem como de propostas que valorizem o protagonismo juvenil, além da orientação/intervenção junto aos conflitos socioambientais ocorridos na região.

OBJETIVO

O objetivo do Fundo de Apoio a Pequenos Projetos é fomentar o desenvolvimento e a implantação de projetos coletivos e comunitários na zona rural de Alvorada de Minas, Dom Joaquim e Conceição do Mato Dentro, que serão acompanhados pela Cáritas. Na área urbana de Conceição do Mato Dentro e de seus distritos, o Programa Polos de Cidadania auxiliará no fomento e desenvolvimento dos projetos.

PROPONENTES

Os proponentes devem ser grupos formados por, no mínimo, três pessoas, que não sejam da mesma unidade familiar e que representem coletivos e/ou comunidades da região de abrangência deste edital. Entidades privadas sem fins lucrativos, associações comunitárias ou cooperativas, também se configuram como proponentes.

DAS MODALIDADES

As propostas podem ser encaminhadas para uma das duas modalidades apoiadas pelo Fundo. São elas:

- **Modalidade Rural (Anexo I)**

Destinada aos grupos de comunidades rurais dos municípios de Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Alvorada de Minas, a fim de apoiar agricultores e agricultoras familiares, mulheres e jovens rurais, para o desenvolvimento de atividades ligadas à produção, beneficiamento e comercialização de alimentos, como também na defesa e garantia dos direitos humanos, no resgate e/ou conservação da cultura local, em ações de preservação ambiental e no desenvolvimento do turismo de base comunitária.

- **Modalidade Urbana (Anexo II)**

Destinada aos grupos, coletivos ou entidades sem finalidade lucrativa que desenvolvam atividades em diferentes áreas do conhecimento (cultura, educação, social, turismo, esporte e lazer, direitos humanos, áreas correlatas) na sede de Conceição do Mato Dentro ou na área urbana dos distritos.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Um mesmo projeto não poderá ser inscrito nas duas modalidades!

PROJETOS

As propostas deverão ser elaboradas seguindo o modelo que se encontra no **Anexo III** deste edital. O orçamento não poderá ultrapassar o valor máximo do apoio financeiro de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O período de recebimento das propostas é de 17 de maio de 2016 a 1º de julho de 2016, das 9h às 12h e das 14h às 17h, que deverão ser entregues na Sede da Cáritas - Casa do Romeiro s/nº (Santuário Bom Jesus do Matozinhos) em Conceição do Mato Dentro, ou na sede do Programa Polos de Cidadania - Rua Daniel de Carvalho nº 379, Centro de Conceição do Mato Dentro.

Juntamente com as propostas deverá ser entregue a seguinte documentação:

- Cópia simples da identidade e do CPF de cada um dos integrantes do grupo/coletivo que serão os responsáveis pela execução do projeto proposto;
- Cópia simples do comprovante de residência/endereço em Conceição do Mato Dentro e área urbana de seus distritos (modalidade urbana), ou na área rural de Conceição do Mato Dentro, nos municípios de Alvorada de Minas e Dom Joaquim (modalidade rural), com data recente (comprovante que tenha data com menos de um ano, considerando contas de água, de luz, fatura bancária ou telefone e outros).

No caso de entidades privadas sem fins lucrativos, os proponentes deverão encaminhar:

- Cópia simples do estatuto social e suas alterações;
- Cópia simples da ata de eleição e de posse da atual diretoria;
- Cópia simples da identidade e do CPF do representante legal da entidade;
- Cópia simples do cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);
- Comprovante de endereço da sede da entidade com data recente (comprovante com menos de um ano considerando contas de água, de luz, fatura bancária ou telefone e outros).

Comprovantes de residência/endereço que sejam de outros municípios serão desconsiderados e o projeto não será submetido à avaliação.

Os projetos que não apresentarem a documentação juntamente com a proposta serão desclassificados e não serão submetidos à avaliação.

Ao entregar o projeto, o proponente receberá um protocolo de entrega.

APOIO FINANCEIRO

O apoio aos projetos se dará por meio da aquisição de materiais, equipamentos e pagamento de serviços necessários para a implementação do projeto, tais como assistência técnica, capacitação e acompanhamento previstos na planilha do projeto. Em nenhuma hipótese haverá transferência de recursos financeiros. O pagamento por serviços continuados se dará por meio de MEI (Microempreendedor Individual), em nome do profissional que realizou o serviço.

A Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais, o Programa Polos de Cidadania da UFMG bem como o PROAP não serão responsáveis por possíveis processos trabalhistas decorrentes da contratação de profissionais por parte dos proponentes.

Os recursos dos projetos não poderão ser utilizados integralmente para pagamento de pessoal ou mão de obra e os proponentes deverão ficar atentos na previsão de tais despesas na planilha orçamentária.

Os projetos que tenham a previsão de construções em terrenos de uso coletivo (associação, cooperativa, paróquias) ou alheios deverão apresentar o documento de doação ou o acordo de comodato do terreno por 20 anos, de forma a resguardar o investimento realizado no projeto coletivo.

As compras de materiais e equipamentos serão realizadas pelas equipes da Cáritas de acordo com os itens especificados e orçados nos projetos, mediante assinatura de um contrato a ser firmado entre as entidades apoiadoras e os proponentes. Quando necessário, as equipes da Cáritas e do Programa Polos de Cidadania entrarão em contato com os representantes dos grupos para esclarecimentos e/ou para solicitar apoio na realização das compras.

ANÁLISE E APROVAÇÃO

A análise e aprovação das propostas serão realizadas pelo Fórum Gestor, eleito em 2015, no Seminário de Lançamento do Fundo de Apoio a Pequenos Projetos, organizado pela Cáritas e pelo Programa Polos de Cidadania.

O Fórum Gestor é composto por representantes de entidades de apoio e fomento dos municípios, Ministério Público e da sociedade civil. O Fórum Gestor tem caráter representativo e deliberativo, com a responsabilidade de avaliar os projetos submetidos ao presente edital.

Após o fechamento do período de entrega das propostas, os membros do Fórum Gestor terão até 30 (trinta) dias para analisarem os projetos, os quais serão discutidos, avaliados e aprovados em Assembleia Geral, prorrogável em caso de situação excepcional, após este prazo.

O resultado será divulgado na internet, afixado em locais de ampla circulação dos municípios, disponível nos escritórios locais da Cáritas e do Programa Polos de Cidadania bem como em outros meios possíveis.

DOS PROJETOS APROVADOS

Será firmado um contrato entre a Cáritas e o Programa Polos de Cidadania com as entidades e os grupos responsáveis pelo projeto.

Na interrupção voluntária ou na inviabilidade da execução dos projetos, a entidade, grupo ou coletivo devolverá os bens adquiridos e/ou valores recebidos para as instituições gestoras do Fundo de Apoio a Pequenos Projetos para serem destinados a projetos de natureza similar.

Em caso da desistência de algum membro do grupo ou coletivo, o mesmo poderá ser substituído ao longo do projeto, com anuência de todos os vinculados ao grupo ou coletivo, bem como do novo integrante. Esta alteração deverá constar em ata da reunião do grupo e o documento deverá ser protocolado com a equipe da Cáritas ou com os responsáveis do Programa Polos de Cidadania.

Caso estejam previstos materiais de divulgação dos projetos a serem realizados, deverão constar como apoiadores as logomarcas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, PROAP, Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais, Programa Polos de Cidadania e Universidade Federal de Minas Gerais. Antes dos materiais de divulgação serem finalizados, as aplicações das logomarcas deverão ser aprovadas junto às entidades. Outras logomarcas somente poderão ser aplicadas caso haja autorização expressa das entidades realizadoras do presente edital já elencadas acima.

Será de responsabilidade dos proponentes aprovados manterem todos os dados cadastrais atualizados junto à Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais ou junto à equipe do Programa Polos de Cidadania.

DOS RECURSOS

Os grupos e as comunidades que enviarem propostas e que não foram aprovadas poderão requerer esclarecimentos sobre os critérios de classificação do seu projeto diretamente na sede da Cáritas ou do Programa Polos de Cidadania. Os recursos sobre os projetos poderão ser protocolados no prazo de até quarenta e oito horas após a divulgação do resultado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Demais esclarecimentos poderão ser consultados pelos telefones das instituições: (31) 3868-2342 (Cáritas- Projetos da Modalidade Rural) e/ou (31) 3868-2736 (Programa Polos de Cidadania-Projetos da Modalidade Urbana).

Conceição do Mato Dentro, 17 de maio de 2016.

ANEXO I – Modalidade Rural

1 - Público Alvo (beneficiários):

A modalidade rural pretende beneficiar grupos de agricultores e agricultoras familiares, grupos de mulheres e jovens rurais, portadores ou não de DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), das comunidades rurais de Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro e Dom Joaquim.

Os projetos são destinados a propostas que beneficiem pessoas de baixa renda; em situação de risco ou vulnerabilidade social; cuja renda venha das atividades rurais ou benefícios e que necessitam de recursos e orientações técnicas na produção, beneficiamento e comercialização.

2 - Atividades desejadas (temas):

2.1 – Formação de redes de produção, comercialização e consumo solidários, trocas solidárias, sistemas de marcas e selos de identidade;

2.2 - Experiências de processamento da produção – beneficiamento de frutas e verduras, agroindústrias de carnes, de leite, de mel, quitandas, pequenas fábricas de doces, de queijos, artesanatos, polpas, farinha, dentre outros;

2.3- Projetos voltados à auto-organização das mulheres;

2.4 - Experiências agroecológicas, agroflorestais, quintais produtivos e casas de sementes criolas;

2.5 - Projetos ambientais que visem à recuperação e à preservação de áreas degradadas;

2.6 - Projetos voltados ao desenvolvimento do turismo de base comunitária na região, que fortaleçam o protagonismo das comunidades e preservem o meio ambiente e a cultura local;

2.7 - Criação de pequenos animais (galinhas, abelhas, porco, entre outros);

2.8 - Resgate e fortalecimento da cultura popular das comunidades rurais;

2.9 - Organização comunitária, formação, defesa e garantia dos direitos humanos;

2.10 - Projetos voltados à juventude rural com a finalidade de criar oportunidades para a continuidade das atividades do campo.

3 - Critérios e prioridades a serem observados:

3.1 - Os proponentes serem originários de comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais da região;

3.2 - Comunidades em situação de desestruturação produtiva, graves violações de direitos e risco à segurança alimentar;

3.3 - Formação de grupos de mulheres e de jovens;

3.4 - Propostas que promovam a transição para o sistema agroecológico de produção e/ou sistemas agroflorestais, assim como a preservação do meio ambiente;

3.5 - Atividades que envolvam ao máximo a comunidade, ou seja, que não sejam restritas ao grupo mínimo de pessoas exigidas pelo edital;

3.6 - Projetos que apresentem propostas de devolução solidária de interesse comunitário e de promoção do desenvolvimento local;

3.7 – Projetos que apresentem propostas de criação de Fundos Rotativos Solidários.

ANEXO II- DA MODALIDADE URBANA

1- PÚBLICO-ALVO (BENEFICIÁRIOS):

A modalidade urbana pretende beneficiar coletivos, grupos e entidades sem finalidade lucrativa, com sede em Conceição do Mato Dentro ou na área urbana dos distritos, que apresentem propostas nas seguintes áreas do conhecimento: cultura, direitos humanos, esporte e lazer, social, educação, turismo, meio ambiente e áreas correlatas. Serão priorizados os projetos que tenham como público beneficiário a criança e ou adolescente, especialmente proposições realizadas pelos próprios jovens, bem como iniciativas que visem à garantia e a efetivação de direitos humanos.

2- ÁREAS CONTEMPLADAS:

- a) Cultural (exemplo: patrimônio imaterial da região, festas tradicionais, grupos artísticos, saberes e fazeres tradicionais, entre outras manifestações culturais);
- b) Social (exemplo: ações que visem garantir a melhora da qualidade de vida da população, especialmente de grupos vulneráveis que estão sofrendo violações de direitos);
- c) Esporte e lazer (exemplo: diferentes práticas desportivas ou de recreação que tenham como objetivo a socialização, o convívio e a promoção da saúde);
- d) Ações voltadas para jovens e crianças (exemplo: atividades que tenham como propósito o protagonismo infanto-juvenil, bem como a defesa e a garantia dos seus direitos);
- e) Ecoturismo e/ou turismo sustentável (exemplo: ações de promoção e valorização do turismo local, por meio de práticas e conceitos ligados à sustentabilidade ambiental);
- f) Meio ambiente (exemplo: ações realizadas no perímetro urbano e suas fronteiras que busquem promover ações educativas e/ou de preservação ou mesmo revitalizar, reconstruir e recuperar espaços relevantes para a comunidade);
- g) Educação (exemplo: ações formativas e de capacitação de diferentes grupos, com objetivo de promover processos que gerem autonomia, troca de saberes, reflexões críticas e formação de multiplicadores);
- h) Outras áreas correlatas (exemplo: projetos que envolvam áreas integradas, transdisciplinares e que promovam o diálogo entre a área rural e a área urbana).

3- DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DA MODALIDADE URBANA:

As propostas serão pontuadas em até 100 (cem) pontos, a saber:

3.1- Critérios Técnicos:

Nessa avaliação, serão atribuídos 40 (quarenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- I- Exemplaridade da ação: 15 (quinze) pontos.

Entende-se como exemplar uma ação que possa ser reconhecida e tomada como referencial em sua área, por seu conceito e conteúdo, por seu conjunto de atributos técnicos e pela possibilidade de preencher alguma lacuna ou suprir alguma carência constatada.

- II- Potencial de realização da equipe envolvida no projeto: 10 (dez) pontos.

Entende-se como potencial de realização da equipe, a capacidade da entidade, do grupo, do coletivo ou da comunidade e das pessoas envolvidas no projeto de realizar, com êxito, o projeto proposto.

- III- Viabilidade de Execução: 15 (quinze) pontos.

Entende-se como viabilidade de execução um projeto no qual o cronograma das atividades esteja de acordo com a planilha orçamentária apresentada (tempo x recursos).

3.2- Critérios de Fomento:

Nessa avaliação serão atribuídos 40 (quarenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- I- Sustentabilidade do projeto: 10 (dez) pontos.

Entende-se como um projeto sustentável aquele capaz de gerar ações em médio e longo prazo e que vislumbrem uma continuidade para além do financiamento obtido por meio do presente edital.

- II- Universalização do acesso ao público: 10 (dez) pontos.

Entende-se como acessível um projeto que favoreça a formação de público, por meio de estratégias objetivas e eficazes de facilitação do acesso aos bens ou serviços por ele gerados, beneficiando públicos de diversas naturezas.

- III- Fortalecimento/restauração dos vínculos comunitários: 10 (dez) pontos.

Refere-se aos projetos que prevejam ações que potencializem a criação, o fortalecimento ou a restauração dos vínculos já existentes em uma comunidade ou a criação de redes nas cidades ou nos distritos.

- IV- Contrapartida ou ações de reciprocidade: 10 (dez) pontos.

Entende-se como devolução solidária, ações de reciprocidade ou contrapartidas aquelas ações, produtos ou serviços que beneficiem o maior número de pessoas, tenham impactos positivos junto ao público beneficiado, bem como possibilite retorno financeiro, econômico ou social para as próprias comunidades.

3.3 - Receberá pontuação específica os projetos da modalidade urbana que:

- I. Sejam realizados pelo público jovem- 06 (seis) pontos;
- II. Viabilizem ações na área urbana dos distritos- 06 (seis) pontos;
- III. Sejam voltados para populações em vulnerabilidade social- 06 (seis) pontos;
- IV. Que nas iniciativas propostas, desenvolvam ações que visem atuar na efetivação e na garantia dos direitos humanos- 02 (dois) pontos.

3.4- Critérios eliminatórios:

Serão reprovados os projetos:

- I- Que não forem considerados de interesse público;
- II- Não tiverem caráter coletivo;
- III- Não visarem à promoção do desenvolvimento regional sustentável;
- IV- Que faltem qualquer dos documentos obrigatórios especificados no presente edital;
- V- Com ausência de informações nos campos do formulário e na folha de protocolo (Anexo III);
- VI- Que não tiverem anuência dos envolvidos comprovada pelas assinaturas no campo específico do formulário;
- VII- Já beneficiados no edital 01/2015, ainda que apresentados por entidade ou coletivo diferente dos proponentes contemplados anteriormente;
- VIII- Que sejam de um coletivo ou entidade que estejam com projetos em execução beneficiados no edital anterior.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Nº do Projeto: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto: _____

Nome da Associação ou Grupo: _____

Nome e assinatura das pessoas que compõe o projeto:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____

DESCRIÇÃO DAS PESSOAS E GRUPOS A SEREM BENEFICIADOS

Nº de homens: Nº de mulheres: Nº de crianças e jovens:

É comunidade tradicional? () Não () Sim. Qual? _____

Endereço do local onde funcionará o Projeto:

Rua: _____ Nº _____

Bairro/comunidade/linha: _____ CEP: _____ - _____

Município: _____ Diocese: _____

Ponto de referência: _____

Telefone(s) para contato (____) _____ (____) _____

Nome de uma pessoa de referência: _____

01 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

a) O que é o projeto? O que motivou a propor o projeto?

b) Quais os objetivos do projeto?

c) Descreva as atividades e ações que serão desenvolvidas no período de execução do projeto.

02 - PLANEJAMENTO: O QUE VAI PRECISAR PARA REALIZAR O PROJETO:

a) Onde vai ser desenvolvido o Projeto (área coletiva, igreja, espaço público, terra própria, arrendada, outros)- Discriminar todas as localidades onde acontecerão o projeto.

OBSERVAÇÃO: CASO SEJA ESPAÇO OU INSTITUIÇÃO PÚBLICA, FAVOR ANEXAR CARTA DE ANUÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS.

b) Já tiveram alguma formação ou capacitação sobre o que estão solicitando neste projeto? Ainda precisam de formação e capacitação complementar? Que tipo de formação? Quem pode ajudar?

03 - O QUE VAI SER COMPRADO COM OS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO DE APOIO A PROJETOS

OBSERVAÇÕES:

- * DISCRIMINAR DETALHADAMENTE TODO OS PRODUTOS E SERVIÇOS;
- * OS ITENS NÃO PODERÃO MENCIONAR MARCAS DOS PRODUTOS;
- * ATENÇÃO! OS ITENS E SERVIÇOS ORÇADOS DEVEM ESTAR CONDIZENTES COM OS VALORES ATUAIS PRATICADOS NO MERCADO.

DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

04 – PLANEJAMENTO

4.1 - ATENÇÃO! A SER PREENCHIDO SOMENTE PARA PROJETOS PRODUTIVOS

a) Já está produzindo? O que está produzindo? E qual a quantidade de produção atual?

b) O que pretendem produzir por mês a partir do projeto? Qual a quantidade?

c) Como vai ser a comercialização e divulgação dos produtos?

4.2 - Planejamento dos Projetos Culturais/Ambientais/Sociais/Comunitários

a) Já desenvolve algum trabalho na comunidade? O quê?

b) O que pretendem desenvolver mensalmente a partir do projeto?

c) Como vai ser a realização e divulgação dos trabalhos desenvolvidos?

05 - CUSTO DE PRODUÇÃO DOS PRODUTOS PARA PROJETOS PRODUTIVOS.

ATENÇÃO! A SER PREENCHIDO SOMENTE PARA PROJETOS PRODUTIVOS

(Leve em consideração mão de obra, impostos, depreciação, transporte, manutenção, aluguel, água, luz, telefone, embalagem, divulgação etc.).

a) Qual o custo de venda do produto ou divulgação das atividades?

06 - RESULTADOS ESPERADOS

Ao final do projeto quais os resultados qualitativos e quantitativos esperados?

07 - PROPOSTA DE DEVOLUÇÃO SOLIDÁRIA, CONTRAPARTIDA OU AÇÕES DE RECIPROCIDADE AO FUNDO DE APOIO A PEQUENOS PROJETOS.

ATENÇÃO: A SER PREENCHIDO POR TODOS OS PROJETOS DAS DUAS MODALIDADES. ESTE VALOR NÃO PODE SER CONTEMPLADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO.

08 - PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

(No caso da modalidade rural)

Data: ____ / ____ / ____

Local: _____

9. ANEXOS (Fotos, Currículos, matérias de jornais e outros documentos que considerar relevante.)

PROTOCOLO DO PROJETO

1- Nome do projeto:

2- Nome da entidade, instituição (no caso de proponente pessoa jurídica):

3- Nomes dos integrantes do grupo, coletivo ou localidade (No caso de coletivo composto por pessoas físicas)

4- Resumo do projeto:

5- Valor solicitado:

6-Data de entrega do projeto:

7- Local de entrega:

8-Assinatura do responsável do grupo, coletivo ou entidade pela entrega do projeto:

9- Assinatura do responsável pelo recebimento do projeto:
